



# MG FLEX LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Comissão Permanente de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 197/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023

### Pedido de Desistência

A empresa MG FLEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 43.121.365/0001-87 e Inscrição Estadual Nº 004120020.00-98, situada Avenida Sebastião Gomes dos Reis, s/n, Santa Cruz, Sericita-MG CEP 35368-000, por intermédio da, Coordenadora de Contratos, Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho, CPF: 143.520.706-87 e RG: MG 19237070, vem, respeitosamente perante V. Sa., através da presente carta, solicitar o cancelamento e desistência dos itens abaixo referente, segue abaixo o item a ser cancelado, pelas razões adiante expostas:

Devido ao baixo valor o frete não possibilita a entrega, ficando o produto licitado com valor de compra superior ao licitado, com isso, solicito a desistência da ATA.

Diante dos fatos narrados pela empresa requerente, torna-se evidente o surgimento de fato superveniente e inesperado que, por forças alheias à requerente, impossibilita o cumprimento do contrato vencido oriundo do processo licitatório em epígrafe no que tange o item descrito acima e informamos também que buscamos outras marcas para um possível troca de marca, mas o resultado foi negativo.

Na nova lei, o licitante poderá retirar a proposta em qualquer fase da licitação, desde que haja “fato superveniente devidamente justificado” (art. 155, V).

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro

do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a

licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

---

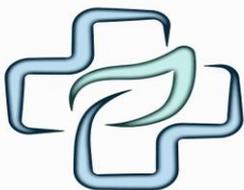
MG FLEX LTDA.

CNPJ: 43.121.365/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL:004120020.00-98

E-MAIL:LICITACAOMGFLEX@GMAIL.COM

AV. SEBASTIÃO GOMES DOS REIS, S/Nº, SANTA CRUZ, SERICITA-MG





# MG FLEX LTDA

- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Nesses termos, pede deferimento.

SERICITA-MG, 20 de Agosto de 2024.

**MG FLEX**  
**CNPJ nº: 43.121.365/001-87**  
**LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO**  
**Proprietária/Representante legal**  
**CPF: 143.520.706-88**  
**RG: MG-19.237.070**

---

MG FLEX LTDA.

CNPJ: 43.121.365/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL:004120020.00-98

E-MAIL:LICITACAOMGFLEX@GMAIL.COM

AV. SEBASTIÃO GOMES DOS REIS, S/Nº, SANTA CRUZ, SERICITA-MG

